



GRUPO PARLAMENTAR

Asssembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 188949
Classificação 01/02/02/ / /
Data 07, 01, 23

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE

24, 1, 07

Celeste
Correia

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAPLEN

12.01.23

D. Tan

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 302/X (2a) - AL

ASSUNTO: Petição à Assembleia da República sobre “Tratamento Condigno e Pelo Fim do Extermínio dos Animais em Canis/Gatis Municipais”

Foi remetida à Assembleia da República uma petição assinada por dezassete mil cidadãos, na qual é questionada a forma como funcionam e a que fins se destinam os canis e gatis municipais.

Segundo os cidadãos que subscreveram a referida petição, os canis e gatis municipais são quase exclusivamente “corredores da morte”, propondo os seus subscritores que passem a ser “centros de acolhimento provisório de animais com o objectivo de lhes encontrar um lar”.

O texto que dá corpo à petição, ainda que não mencione o nome de nenhum município, denuncia que “os gatis e canis municipais são locais que envergonham os cidadãos responsáveis conscientes”, denunciando que os “animais padecem sem receber cuidados médico-veterinários adequados, são mantidos em alojamentos sem as mínimas condições de bem estar e, por fim, sofrem uma morte indigna”.

Por a referida petição fazer alusão às responsabilidades que os municípios têm nesta matéria, vem o Deputado abaixo-assinado ora requerer ao Município da Moita, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do Regimento da Assembleia da República, que lhe sejam prestadas integralmente as seguintes informações:

- 1 - Se dispõe o município de médicos veterinários no seu quadro de pessoal ou ao seu serviço?
- 2 - Se existe na circunscrição territorial um canil/gatil municipal e se o mesmo se encontra licenciado pela Direcção-Geral de Veterinária?
- 3 - Se existem no concelho canis/gatis privados (nomeadamente, de associações zoófilas) e se os mesmos foram objecto de licenciamento pela Direcção-Geral de Veterinária, em conjunto com o município?

4 - Qual é o método que o município utiliza para a captura de animais abandonados? e tal facto após a denúncia de munícipes ou trata-se de uma rotina habitual no



quadro das actividades do município? É significativo o número de animais que são entregues pelos donos?

5 - Quantos animais foram recolhidos pelo município nos últimos anos, ano a ano? Quantos foram adoptados pelos municípios nos mesmos anos? E quantos foram abatidos?

6 - Qual a política de eutanásia que é usada? O abate visa apenas os animais mais velhos ou doentes ou, diversamente, assume um carácter indiferenciado?

7 - Quem é que pratica a eutanásia nos animais e qual é o método usado?

8 - O município efectua campanhas para adopção de animais? São referenciadas as condições e as capacidades do adoptante para ter e cuidar dos animais? Os adoptados são esterilizados?

9 - O município tem protocolos com associações zoófilas que eventualmente existam na região?

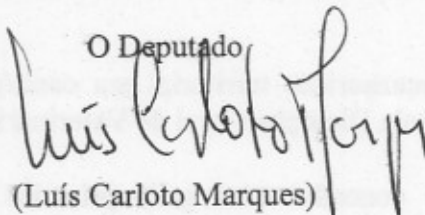
10 - O município já efectua, ou encara efectuar, em coordenação com clínicas veterinárias, associações zoófilas ou através de médicos veterinários municipais, campanhas para promover a esterilização de cães e gatos?

11 - Os serviços municipais recolhem os animais que foram atropelados nas estradas da sua circunscrição territorial?

12 - Foi desenvolvido algum estudo para identificar a origem dos animais errantes, nomeadamente, se foram abandonados ou se são animais que já nascem de animais vadios?

13 - Desenvolve o município políticas intermunicipais com recurso a estratégias comuns para diminuir o número de animais errantes e identificar a origem dos abandonos?

O Deputado



(Luís Carloto Marques)

Palácio de São Bento, 19 de Janeiro de 2007

**Petição à Assembleia da República
Pelo Tratamento Condigno e Pelo Fim do Extermínio dos
Animais Em Canis/Gatis Municipais**

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em Portugal, não existe uma política coordenada para controlo da população de cães e gatos. Esta omissão resulta em abandono, maus-tratos e extermínio de animais de companhia. O Estado tem a responsabilidade de dar o exemplo aos seus cidadãos, mas falha claramente nessa obrigação ao exterminar e ao tratar de forma negligente os animais nos canis/gatis municipais. A maioria dos canis/gatis municipais portugueses são locais, que envergonham os cidadãos responsáveis e conscientes. Na maioria dos canis/gatis municipais portugueses, os animais padecem sem receber cuidados médico-veterinários adequados, são mantidos em alojamentos sem as mínimas condições de bem-estar e, por fim, sofrem uma morte indigna. Trata-se de uma realidade desnecessariamente atroz e em que não se respeita sequer a legislação existente.

É urgente alterar esta situação promovendo-se obras de melhorias das condições nos canis/gatis municipais que contemplem a criação de divisões mais amplas, a criação de áreas de recreio abertas onde os animais se possam exercitar e o isolamento e tratamento de animais que necessitem de cuidados médico-veterinários; desenvolvendo-se campanhas de adopção responsável dos animais dos canis/gatis municipais após esterilização dos mesmos, e com posterior acompanhamento dos animais adoptados; promovendo-se o controlo de natalidade de cães e gatos mediante técnicas eficazes e humanas como a esterilização; e desenvolvendo-se programas educativos destinados a informar/sensibilizar os cidadãos quanto aos seus deveres e responsabilidades perante os seus animais.

Os canis/gatis municipais têm de deixar de ser corredores da morte, para passarem a ser centros de acolhimento provisório de animais com o objectivo de lhes encontrar um lar. Têm de deixar de ser os péssimos exemplos que são actualmente, para passarem a ser exemplos daquilo que é cuidar dos animais de forma responsável. O abate de animais saudáveis em canis/gatis não só é desumano, como se tem demonstrado completamente ineficaz para resolver o problema da sobrepopulação de animais. A sobrepopulação de animais constitui comprovadamente a causa da sobrelocação dos canis/gatis municipais e abrigos e do crescente número de animais errantes. Segundo um relatório de 1990 da Organização Mundial de Saúde, "a remoção e abate de cães nunca deverá ser considerada a forma mais eficaz de lidar com um problema de excesso de população de cães na comunidade: não tem efeito sobre a causa raiz do problema, que é a sobre-reprodução dos cães". Pode ainda ler-se no mesmo relatório que "a longo prazo, o controlo da reprodução é de longe a estratégia mais eficaz de gestão da população canina".

Em face do exposto, os abaixo-assinados vêm pelo presente meio solicitar à Assembleia da República que sejam tomadas as medidas necessárias para assegurar o bem-estar dos animais nos canis/gatis municipais e que o abate de animais seja abolido como forma de controlo populacional (admitindo-se apenas a eutanásia dos animais gravemente doentes ou que representem perigo para a saúde de pessoas ou outros animais), devendo a esterilização ser o método de eleição para controlo da população canina e felina em Portugal.

Nome Completo (legível)	Assinatura	N.º de B.I.
JOSÉ ANTONIO MARTINS FERREIRA	Jose Antonio Martins Ferreira	6044071
JÚLIO GOMES MARINHO	Filiobommarinho	8429542
RITA JOÃO OLIVEIRA SOUZA	Rita Joao Souza	13261003
MARDA ISABEL VONFALVOS F. GOMES	Marda Gomes	13374/87
CATARINA ISABEL AMARALVES RIBEIRO	Catarina Ribeiro	101030033
RITA ISABEL CAEIRO CARVALHINHO	Rita Carvalho	84384388
Sofia Alexandra de Azevedo Teixeira	Sofia Teixeira	12360841
ANA ISABEL DE AZEVEDO TEIXEIRA	Ana Teixeira	10124795
SARA CAROLINA SOUSA SANTOS	Sara Santos	7072473
JOÃO BASTISTA GUILHERTE	João Guilherme	3044761



Pelos Animais - Associação de Sensibilização Para os Direitos dos Animais
NIPC: 507617010 / www.pelosanimais.org.pt / geral@pelosanimais.org.pt

Utilizar apenas o rosto da folha. Após preenchimento, enviar p. f. para:
Associação Pelos Animais, Apartado 7051, 4051-901 Porto